

vez de simplesmente avaliar o domínio que detêm sobre o conteúdo do seu currículo escolar específico».

Os estudos PISA estão organizados em ciclos de 3 anos (o próximo realiza-se em 2015, sendo que o domínio principal de análise será a literacia de Ciências) e - ainda de acordo com o GAVE - espera-se que «os resultados deste estudo possam ser utilizados pelos governos dos vários países envolvidos como instrumentos de trabalho na definição de políticas educativas tendentes a melhorar a preparação dos jovens para a sua vida futura».

Os anteriores governos regionais reconheceram a fiabilidade e o grande interesse deste estudo. No Programa de Governo Regional da legislatura anterior reconhecia-se que «subsistem ainda na Região alguns problemas estruturais, que urge resolver, e que serão responsáveis por situações como a que vem exemplificada no Relatório PISA 2006, sobre as Competências Científicas dos Alunos Portugueses da faixa etária dos 15 anos, onde os Açores detêm o nível mais baixo, no conjunto das sete regiões consideradas. O facto de a Madeira deter, também o segundo nível mais baixo aconselha a que se repense a política educativa para os Açores em termos de um maior empenho na resolução dos problemas relacionados com a descontinuidade geográfica e, nas ilhas mais pequenas, com a consequente insuficiência de massa crítica.

Assim, passada a fase da identificação e resolução dos grandes problemas estruturais que, tradicionalmente, foram vistos como responsáveis pelas assimetrias verificadas na Região, tanto entre as diferentes ilhas como entre o arquipélago e o continente, em matéria de resultados educativos, é necessário que se definam os novos objetivos específicos que é necessário alcançar-se para que problemas como aqueles que foram revelados pelo PISA 2006 sejam progressivamente ultrapassados, e se identifiquem as medidas concretas que será necessário adotar-se para a concretização daqueles objetivos».

Efetivamente, a Região participou no Estudo PISA 2009, mas a amostra foi tão reduzida (apenas 95 alunos) que não foi possível retirar conclusões objetivas dos resultados obtidos. A Região não integrou, apesar das referências existentes ao mesmo no âmbito do Programa de Governo já referenciado, o Estudo PISA 2012.

No entanto, a problemática do insucesso escolar persiste na Região. O próprio Presidente do Governo Regional reconheceu, no âmbito da discussão do Plano e Orçamento para 2014, a importância desta questão:

«É por isso que ganha tanta urgência a questão relativa ao insucesso escolar. O Governo não está nem pode estar satisfeito com os resultados que têm sido tornados públicos no que respeita às escolas dos Açores. É necessário termos a consciência que, nesta matéria, está muito mais em causa do que apenas uns resultados menos satisfatórios num ano ou noutro. Estamos a falar do futuro dos Açores, estamos a falar da qualificação, da preparação daqueles que, no futuro, tomarão nas suas mãos os destinos da nossa terra e da nossa gente. E isso deve ser motivo de sobressalto cívico, deve ser motivo de inquietação, isso é, em suma, motivo para uma ação que o Governo quer e vai seguir, a qual não deve ceder a nada mais do que à eficácia, ao mérito e aos resultados das medidas que podem e devem inverter esta situação.»

Assim, dada a relevância dos estudos PISA «como instrumentos de trabalho na definição de políticas educativas tendentes a melhorar a preparação dos jovens para a sua vida futura», importa assegurar que a Região venha a par-

ticipar, numa dimensão estatisticamente significativa, no Estudo PISA 2015.

Neste sentido - e ao contrário do que sucede noutras regiões europeias dotadas de autonomia que têm de pagar, com meios financeiros próprios, a sua participação neste tipo de avaliações internacionais - importa considerar que Portugal adquiriu e pagou uma quota de provas que não utiliza na sua globalidade.

Desta forma, a questão reside, exclusivamente, no esforço logístico que é necessário fazer ao nível da aplicação do Estudo PISA (os materiais são produzidos centralmente). A melhor solução, tendo em conta o caráter descontínuo e insular da Região, passa por assegurar a formação de aplicadores açorianos, com formação ministrada no Gabinete de Avaliação Educacional, do Estudo PISA 2015 (as normas da OCDE, referentes à aplicação do Estudo PISA, contemplam a formação centralizada dos aplicadores).

Tendo em conta todos os dados referenciados, importa concluir que existe um relevante interesse na participação alargada dos Açores no Estudo PISA 2015 e que existem condições objetivas para que a Região, em coordenação com o Ministério da Educação, possa garantir esta participação.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, resolve recomendar ao Governo Regional que assegure, numa dimensão estatisticamente relevante, a participação do sistema educativo açoriano no Relatório PISA 2015.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 12 de fevereiro de 2014.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Ana Luísa Luís*.

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 9/2014/A

criação do Conselho Regional de Cultura dos Açores

Considerando que os agentes culturais são destinatários e, por isso, devem ser também parceiros da política cultural do Governo Regional;

Considerando que a definição e implementação das políticas culturais deve ser partilhada e potenciada com os protagonistas do setor — dos institutos culturais e instituições museológicas às associações de filarmónicas e folclore;

Considerando que importa criar e dinamizar um órgão representativo das diversas entidades públicas e privadas que desenvolvem a sua atividade nas diferentes áreas da cultura açoriana — da cultura popular à criação contemporânea;

Considerando que o referido órgão deve proporcionar a reflexão e debate sobre os problemas e soluções da cultura açoriana, com caráter consultivo, para melhor habilitar as opções setoriais do Governo Regional;

Considerando que a sua criação se justifica plenamente como instrumento consequente de gestão de parceria para acompanhamento permanente e ajustamento possível da execução das políticas governamentais de cultura nos últimos três anos da presente legislatura;

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, resolve recomendar ao Governo Regional que promova a criação e funcionamento de um Conselho Regional de Cultura, como órgão representativo dos agentes do setor e como órgão consultivo do

membro do Governo Regional com competência na matéria, para acompanhamento e aconselhamento das políticas oficiais da cultura açoriana.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 12 de fevereiro de 2014.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Ana Luísa Luís*.